



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PRESIDENTE

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/95

Homologa a inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços Técnicos Especializados, e dá outras providências.

LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA, presidente da Câmara Municipal de Naviraí, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Considerando o disposto no artigo 25, combinado com o artigo 13, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, atualizado pela Lei 8883/94,

### DECRETA

Art. 1º. Fica homologada, nos termos da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a inexigibilidade da Licitação para a contratação de Serviços Técnicos especializados, objetivando o Serviços advocatícios na defesa pessoal, referente julgamento de apelação, nº 0042428-8.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 1995.

LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA

- Presidente -

Afixado no mural de edital  
da Câmara Municipal de Naviraí  
em 06/12/95

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/95

Homologa a inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços Técnicos Especializados, e dá outras providências.

LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA, presidente da Câmara Municipal de Naviraí, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

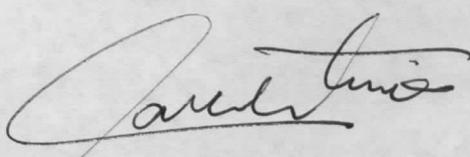
Considerando o disposto no artigo 25, combinado com o artigo 13, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, atualizado pela Lei 8883/94,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada, nos termos da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a inexigibilidade da Licitação para a contratação de Serviços Técnicos especializados, objetivando ~~o~~ ~~Serviços de~~ ~~atuação~~ ~~em~~ ~~defesa~~ ~~pessoal~~, referente julgamento de apelação, nº 0042428-8.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 1995.

  
LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA  
- Presidente -

Afixado no mural de edital  
da Câmara Municipal de Naviraí  
em 06/12/95

Secretário Geral